



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 741, DE 02 DE JUNHO DE 1 976.-

Declara de utilidade pública uma faixa de terreno destinada ao alargamento da Avenida Dom Antônio para construção de passeio público.-

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no artigo 5º e 6º do Decreto-lei federal nº 3 365, de 21 de junho de 1 941, na forma do artigo 57, item "d", alínea I - Seção III do Decreto-lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, correspondente a uma faixa de terreno destinada ao alargamento da Avenida Dom Antônio para construção de passeio público, a saber:

"A faixa começa na Avenida Independência, na margem direita da Avenida Dom Antônio rumo à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis, com a largura média de 2,50m. (dois metros e cinquenta centímetros) e segue cortando uma faixa correspondente do passeio público, em cada proprietário de lotes dos loteamentos antigos das Vilas Glória e Ebenezer, onde a Avenida é estreita, até o início da Vila Rodrigues na Rua Hermes Rodrigues da Fonseca, onde tem a largura adequada."

Artigo 2º - Os lotes a que se refere o artigo anterior estão descritos no desenho nº 1 142, anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3 365, de 21



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 741, DE 02 DE JUNHO DE 1976.- fls. 2

de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2 786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessária.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de junho de 1976.-

Abílio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor-Administrativo, Substº.

Edição, na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 2 de junho de 1976.-

Carlos Sciarini
Diretor-Administrativo, Substº.

CS/cs